



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212405-02/GAB/PMP/PA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de INEXIGIBILIDADE para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA.”

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeitura Municipal para contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, acompanhamento e fiscalização de serviços de engenharia destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Primavera/PA;

CONSIDERANDO a justificativa apresentado pelo gestor da prefeitura do Município de Primavera, Estado do Pará e o parecer emitido pela assessoria jurídica, o qual manifestou pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos dos Artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24 § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica **PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 40.154.020/0001-31, localizada na Passagem Flamengo, nº 40 - sala 01 - Bairro São Manoel - São Miguel do Guamá, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais para os serviços prestados em outras entidades municipais;

RESOLVE

DECLARAR DISPENSÁVEL a realização do procedimento nos termos acima, para contratação da pessoa jurídica **PROEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 40.154.020/0001-31, localizada na Passagem Flamengo, nº 40 - sala 01 - Bairro São Manoel - São Miguel do



SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA

GOVERNO DO POVO

Guamá. Para os Serviços citados, com o valor global de R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais)

Pelos fornecimentos dos serviços objeto deste contrato, pelo período de 07 (sete) meses.

Primavera Pará, 28 de Maio de 2021.

SHARLEY CARVALHO AFONSO
Presidente-CPL

CLAUDIO DE BARROS PEIXOTO JR.
MEMBRO-CPL

IVIA PALOMA REIS DE OLIVEIRA
MEMBRO-CPL